À Presidência
Pl conhecimento.
03/06/2003

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento
PROCESSO Nº 053/2003.

PROJETO DE LEI Nº 041/2003 BOA VISTA (RR) 27 DE MAIO DE 2003

INSTITUI NOVA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - Fica acrecentada à Zona Central (ZC) da Cidade de Boa Vista, nos têrmos do inciso I Artigo 16° da Lei 244/91 de 29 de novembro de 1991 a área compreendida entre as Avenidas Glaycon de Paiva e Av. Castelo Branco – Bairro de São Vicente, incluidas todas as ruas e Avenidas abrangentes. e Avenida Major Willians.

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagem em favor da situação atual.

ARTOGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, EM BOA VISTA (RR) 27 DE MAIO DE 2003.

RUBEN BENTO
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, tem o objetivo de ampliar a Zona Central da Cidade de Boa Vista, estabelecida anteriormente pala Lei 244/91 de 29 de novembro de 1991, que definiu o ordenamento urbano de nossa cidade. Entretanto a cidade cresceu e ezpandiu-se horizontalmente, o que proporciona a oportunidade de considerarmos como zona Central, bairros antigos e tradicionais, como é o caso de bairro de São Vicente, que já se pode considerar Centro, uma vez que, após este bairro, muitos outros já se espalharam ampliando a cidade.

Assim é que, ao sugerirmos a ampliação da Zona Central (ZC) da cidade estamos acompanhando a evolução natural das coisas que seria o reconhecimnto dessa área que é amplamente ocupada pela comércio, com grandes lojas se instalando nas principais avenidas, tais como, Glaycon de Paiva, Ville Roy, Getúlio Vargas e outras.

RUBEN BENTO
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIST
À Comissão de Justiça e Reda...
Final para emitir parecer.
Em 18/06/2003
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Avocamos o presente, para emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre ao Projeto de Lei nº 041/02, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual **INSTITUI NOVA ÀREA CENTRAL DA CIDADE DE BOA VISTA.**
Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é legal e constitucional.

É o parecer, s.m.j.

IVO CANTANHEDE
RELATOR/PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho que dispõe sobre o projeto de Lei nº 041/2003, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, do qual Institui Nova Área Central da Cidade de Boa Vista.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE JUNHO DE 2003.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO O VEREADOR SEVERINO DUARTE DA SILVA, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 041, DE 27 DE MAIO DE 2003, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN BENTO, O QUAL: **"INSTITUI NOVA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORAVÉL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE JUNHO DE 2003.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 22/06/2003
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Avocamos o presente, para emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre ao Projeto de Lei nº 041/02, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, o qual **INSTITUI NOVA ÀREA CENTRAL DA CIDADE DE BOA VISTA.**
Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é legal e constitucional.

É o parecer, s.m.j.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR/ PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor relator, Vereador Otoniel Ferreira de Souza que dispõe sobre o projeto de Lei nº 041/2003, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, do qual Institui Nova Área Central da Cidade de Boa Vista.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE JUNHO DE 2003.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

WALTEIR ALVES PINTO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO WALTEIR ALVES PINTO O VEREADOR RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 041, DE 27 DE MAIO DE 2003, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBEN BENTO, O QUAL: "**INSTITUI NOVA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORAVÉL**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE JUNHO DE 2003.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

WALTEIR ALVES PINTO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO
MEMBRO

ATA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 041/2003, que institui nova área central da cidade de Boa Vista e dá outras providências.

Autor: Vereador Ruben Bento

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 19/08/E ___/___/2003

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO**	**PTN**	X			
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X			
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**	X			
4°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**	X			
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X			
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**				
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**	X			
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**	X			
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**	X			
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PL**				
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PFL**				
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**	X			
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**	X			
14°	**RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO	**PTB**	X			
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**	X			
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**	X			
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**	X			
		TOTAL	14	2		

APROVADO

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 041, DE 27 DE MAIO DE 2003.
AUTOR: VEREADOR RUBEN DA SILVA BENTO

REDAÇÃO FINAL

INSTITUI NOVA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – Fica acrescentada à Zona Central (ZC) da Cidade de Boa Vista, nos termos do inciso I Artigo 16° da Lei 244, de 06 de setembro de 1991 a área compreendida entre as Avenidas Glaycon de Paiva e Av. Castelo Branco – bairro São Vicente, incluídas todas as ruas e avenidas abrangentes e Avenida Major Williams.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em favor da situação atual.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 20 de Agosto de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 164/2003

Boa Vista - RR, 21 de Agosto de 2003.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 031, 032 e 041/03, de autoria do Vereador Ruben Bento, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Rubenio
Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

21.08.03
12 10

A Presidência

PREFEITURA DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 693, DE 01 SETEMBRO DE 2003.

INSTITUI NOVA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica acrescentada à Zona Central (ZC) da Cidade de Boa Vista, nos termos do inciso I Artigo 16º da Lei 244, de 06 de setembro de 1991 a área compreendida entre as Avenidas Glaycon de Paiva e Av. Castelo Branco – bairro São Vicente, incluídas todas as ruas e avenidas abrangentes e Avenida Major Williams.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em favor da situação atual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 01 de setembro de 2003.

Iradilson Sampaio
Prefeito em Exercício

Maryvaldo Bassal de Freire
ADVOGADO
OAB - PR 066/A
OAB - CE
Secretário de Justiça

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal- 1708
e-mail: gabvice@technet.com.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano IX
nº 1066

quarta-feira
03 de setembro
de 2003.

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 691, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

QUE DENOMINA DE ANTÔNIO BATISTA DE MIRANDA, A RUA C-54, LOCALIZADA NOS BAIRROS EQUATORIAL E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Batista de Miranda, a rua C-54, localizada nos bairros Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 01 de setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 692, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

QUE DENOMINA DE WOLTER FORTE CASTELO BRANCO, A RUA C-27, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Wolter Forte Castelo Branco, a C-27, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 01 de setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 693, DE 01 SETEMBRO DE 2003.

INSTITUI NOVA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica acrescentada à Zona Central (ZC) da Cidade de Boa Vista, nos termos do inciso I Artigo 16º da Lei 244, de 06 de setembro de 1991 a área compreendida entre as Avenidas Glaycon de Paiva e Av. Castelo Branco - bairro São Vicente, incluídas todas as ruas e avenidas abrangentes e Avenida Major Williams.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em favor da situação atual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 01 de setembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019 (O), DE 29 DE AGOSTO DE 2003.

REMANEJA RECURSOS NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso II do artigo 2º, da Resolução do Conselho Diretor nº 127, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reforçadas, por remanejamento, no orçamento anual da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima, às dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO: 01 - FECEC
a) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJ. / ATIV.: 0101.131220332.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FECEC

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	15	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	26.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		46.000,00

b) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJ./ATIV.:0101.131220332.026 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FECEC

CAT.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	15	15.000,00
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	15	3.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		18.000,00

c) U.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - FECEC
PROJ. / ATIV.: 0101.131280341.007 - PROJETO OFICINA DE APRENDIZAGEM

T.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15	21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento que trata o artigo anterior, têm como fonte os das anulações parciais das dotações dos Projetos/Atividades a seguir acionados, no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco l reais):

ÓRGÃO: 01 - FECEC

a) PROJ. / ATIV.: 0101.131220332.025 - GESTÃO DAS IVIDADES DA FECEC

T.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15	2.500,00

b) PROJ./ATIV.: 0101.131220332.026 - GESTÃO DOS RESRSOS HUMANOS DA FECEC

T.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	15	5.000,00
.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15	5.000,00
.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15	1.500,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		11.500,00

c) PROJ./ ATIV.: 0101.132430342.030 - MANUTENÇÃO BANDA JUVENIL E CORAL

T.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	15	33.000,00

d) PROJ./ATIV.: 0101.138120102.032 - APOIO E ASTÊNCIA AO ESPORTE E LAZER

T.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	15	2.000,00
.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15	6.000,00
.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15	6.000,00
.90.39.26	DIVERSOS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	15	3.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		17.000,00

e) PROJ./ ATIV.: 0101.131280341.007 - PROJETO OFINA DE APRENDIZAGEM

T.ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15	21.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 29 de agosto de 2003.

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 167/2003 - SEMAJUS.
Objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, Nº 181/2, PELO PERÍODO DE 12 MESES, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES.
Vigência: O presente Contrato de Locação terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Unidade Orçamentária: 0901
Funcional Programática: 081220072.050
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: despesa fixada
Nota de empenho: 001095, de 14/08/2003
Processo nº : 300/03-CL
Locatário: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Locador: EDGARD DE SOUSA PEREIRA
Data de assinatura: 14 de Agosto de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, EDGARD DE SOUSA PEREIRA, Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 168/2003 - SEMAJUS.
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA OS INTEGRANTES DA ORQUESTRA SINFÔNICA NACIONAL INFANTIL NÚCLEO BOLÍVAR, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme discriminado e especificado no anexo I.
Vigência: A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Unidade Orçamentária: 0901
Funcional Programática: 132430472.053

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva e Geny Jane M. Santana*- Editoras Gráficas**

Categoria Econômica: 3.3.90.39.26
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.

Nota de empenho: 001108, de 20/08/2003.
Processo nº : 163/03-CL/SEMDES
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BARRUDADA PALACE HOTEL LTDA
Data de assinatura: 20 de Agosto de 2003
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita oa Vista e, FABRICIA ROCHA LIMA, Representante da Con- da.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo, Processo 93/03-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das es.
Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias corri- contados a partir do dia 27 de Agosto de 2003, com tér- previsto para 24 de Novembro de 2003, o prazo de exe- o do objeto do contrato original nº 085/2002 - PROGE, orme solicitação da CONTRATADA, autorização da Chefe oder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 055/03 da etaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, acosta- os autos do Processo nº 093/03-CL.
Processo nº 093/03-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA TRAJANO LTDA.
Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita oa Vista, e RONALDO MOREIRA DE MATOS TRAJANO, re- entante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo de prazo, Processo nº 02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das es.
Objeto: prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, dos a partir do dia 27 de Julho de 2003, com término isto para 25 de Agosto de 2003, o prazo de execução ob- do contrato nº 062/2002 - SEMFI, conforme solicitação da etaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, autori- o do Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 023/ costados nos autos do Processo nº 071/02-CL.
Processo nº 071/02-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PLANECON LTDA.
Data da Assinatura: 24 de Julho de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita oa Vista, e HELIO COSTA DE OLIVEIRA, representante da TRATADA.

Republicado por incorreção quanto a Espécie

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo, Processo nº 071/02-

Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das es.
Objeto: Aumentar os quantitativos inicialmente con- dos em 19,18% (dezenove vírgula dezoito por cento), per- ndo um total de R$ 294.125,42 (duzentos e noventa e qua- il, cento e vinte cinco reais e quarenta e dois centavos), orme Parecer Técnico nº 032/03 da Secretaria Municipal bras e Urbanismo - SEMOU, autorização do Poder Execu- Municipal, acostados nos autos no processo nº 071/02-CL.
Unidade Orçamentária: 0701,
Funcional Programática: 153910371.010
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 e 4.4.40.51.55
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.

Processo nº 071/02-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PLANECON LTDA.
Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, e HELIO COSTA DE OLIVEIRA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 309/03-CL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 46/03
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, softwares e instalação de pontos de rede.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público que após análise dos questionamentos e documentos referente a 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu INABILITAR as empresas MCM TECNOLOGIA LTDA. e LSF QUEIROZ ME e HABILITAR as empresas NEIRYMAR V. DE SOUZA - ME, AT WORK INFORMÁTICA LTDA., RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., ELETRISUL COM. REP. LTDA. e CARDAN - IMP. EXP. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 309/03-CL, a disposição dos interessados.

Judith Moura
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
DIVISÃO DE CONTROLE, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO D.O.M.

ERRATA

Na edição de nº 1065, de 2 de setembro de 2003 nas páginas 01, 02, 03 e 04.

Onde se lê: sexta-feira, 01 de setembro de 2003

Leia-se: terça-feira, 02 de setembro de 2003.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal da - SEMARH

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PLANTÃO DA OPERAÇÃO INVERNO: 624-4737.